



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXM^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

O Vereador infra – assinado, pertencente à legenda do *P.S.B.*, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, mais especificamente com fulcro no Art. 136 inciso III do Regim, vem perante V. Ex^a. propor a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI N^o 14/13.

EMENDA MODIFICATIVA

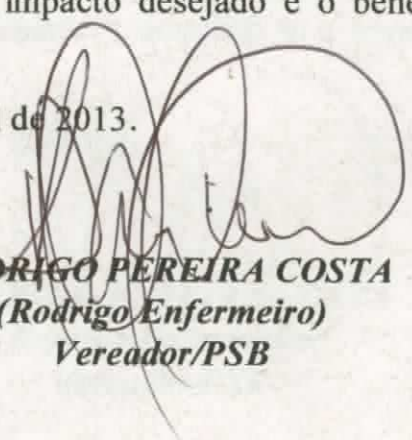
Modifique a redação do artigo 1^o “*caput*” do projeto de lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

“**ART. 1^o** - Torna-se obrigatório aos Prontos Atendimentos Públicos e ou Filantrópicos do município fornecer em um prazo máximo de 60 min. (sessenta minutos), o resultado dos exames laboratoriais que auxiliem o diagnóstico dos pacientes de urgência e ou emergência.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda faz-se necessária em razão da redação anterior estabelecer prazo mínimo de uma hora, quando deveria ser prazo máximo de uma hora, sob pena de não causar o impacto desejado e o benefício maior a que se propõe o Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2013.


RODRIGO PEREIRA COSTA
(Rodrigo Enfermeiro)
Vereador/PSB

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim



PROTOCOLO GERAL 0006819
Data: 09/04/2013 Horário: 09:47
Legislativo - EMPL 1/2013

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”